
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica modificado o art. 4º do Projeto de Lei nº 350/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar dispositivo do texto do projeto de lei, adequando-o ao ordenamento jurídico estadual e à Lei Complementar Federal n.º 95/1998, a qual veda a cláusula de revogação genérica, conforme artigo 9º.

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Junho de 2019

Comissão de Constituição, Justiça e Redação